

EDITAL PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA LATO SENSU EM CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA DO PROGRAMA DO IDOMED E HAPVIDA NOTREDAME INTERMÉDICA

Vinculadas ao Instituto de Educação Médica – IDOMED, a Unisãoluís Educacional Ltda., mantenedora da Faculdade Estácio de Canindé; a IREP – Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., mantenedora da Faculdade Estácio de Medicina de Castanhal; o Centro Educacional do Pantanal Ltda., mantenedora da Faculdade Estácio do Pantanal e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. – SESES, mantenedora da Faculdade Estácio de Alagoinhas, identificadas como “Mantenedoras” das Instituições de Ensino Superior (IES), e o grupo HAPVIDA NOTREDAME INTERMÉDICA, **tornam pública** a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas da Especialização Lato Sensu em Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e em Pediatria.

1. APRESENTAÇÃO DOS CURSOS

As Instituições das Mantenedoras supracitadas atuam na Educação médica há mais de 25 anos e possuem mais de 6 mil médicos formados, desenvolvem, com apoio operacional e de infraestrutura da Hapvida NotreDame Intermédica, com mais de 50 anos de tradição, 15 milhões de clientes e 85 unidades hospitalares em sua rede, Programa de Especialização Médica para formação de profissionais para alta performance, focado na prática e pautado nos padrões da Residência.

O curso visa proporcionar a formação de especialistas de referência no setor, nas Especialidades de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, combinando a excelência acadêmica e o ensino de alto padrão do IDOMED com a infraestrutura de ponta e a operação alinhada aos melhores protocolos de assistência da Hapvida NotreDame Intermédica, contribuindo de forma diferenciada para o ecossistema da saúde.

Os programas de Especialização Médica das instituições vinculadas ao IDOMED apresentam uma série de atributos diferenciados, dentre os quais destacam-se:

- Experiência prática supervisionada no centro do aprendizado: 60h semanais com 80% da carga horária no treinamento em serviço; lideranças locais e nacionais proporcionando orientação estruturada e personalizada;
- Teoria atualizada e aplicada com metodologias ativas: Suporte teórico com abordagem dinâmica e interativa das competências da especialidade; projeto pedagógico diferenciado e atividades teórico-práticas com excelência acadêmica e eficácia na implementação, com modelo de ensino interativo e dinâmico;
- Infraestrutura e equipamentos de ponta: Experiência prática em hospitais de alto padrão, com estrutura e equipamentos modernos; processos alinhados aos melhores protocolos de assistência;
- Intercâmbio nacional: Possibilidade de cursar período eletivo em hospital do grupo em outra região do país; oportunidade para viver experiências diversificadas e obter formação mais completa;
- Inovação e tecnologia potencializando a experiência: Ferramentas inovadoras e plataformas

digitais fortalecem o aprendizado teórico, a vivência prática e a troca de experiências; acesso diário a conteúdo especializado para residência: áudios, vídeos, podcasts, casos clínicos, textos acadêmicos e exercícios de verificação da aprendizagem;

- Agenda otimizada proporciona flexibilidade e comodidade: Entrega da teoria em formato híbrido e semana padrão com distribuição otimizada da carga horária; modelo abre espaço na agenda para atividades complementares, como plantões remunerados;
- Troca de experiências em âmbito nacional: Conexão entre participantes de todos os programas do país, lideranças e especialistas da área de atuação; networking potencializado por ferramentas digitais, além de encontros e eventos presenciais;
- Alinhamento com as diretrizes das Sociedades de Especialidades: Carga horária, estrutura e conteúdo compatíveis com o direcionamento das Sociedades de Especialidades acreditadas pela AMB;
- Trilha de carreira que vai além da experiência prática e teórica da residência: Módulos de gestão e liderança que preparam médicas e médicos para atuar em empresas e assumir desafios organizacionais, em níveis estratégicos, táticos ou operacionais; formação em negócios, mercado e gerenciamento de equipes que permite a entrada avançada no MBA em Gestão para Médicos, ofertado pelas IES vinculadas ao IDOMED – equivalência de disciplinas permite concluir o master em 12 meses, ao invés de 18 meses, de acordo com o Regulamento específico de cada IES.
- Empregabilidade durante e após o programa: Oportunidade de atuação como plantonista remunerado no sistema Hapvida NotreDame Intermédica durante o programa; possibilidade de efetivação como especialista do sistema Hapvida NotreDame Intermédica após o programa.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CURSOS

2.1 Duração e carga horária total dos cursos:

a) Clínica Médica (2 anos):

Carga horária mínima obrigatória: 4.608 horas;

Carga horária mínima com AAC: 5.760 horas;

Carga horária máxima total: 6.920 horas.

b) Ginecologia e Obstetrícia (3 anos);

Carga horária mínima obrigatória: 6.912 horas;

Carga horária mínima com AAC: 8.640 horas;

Carga horária máxima total: 10.380 horas.

c) Pediatria: (3 anos).

Carga horária mínima obrigatória: 6.912 horas;

Carga horária mínima com AAC: 8.640 horas;

Carga horária máxima total: 10.380 horas.

2.2 A integralização da carga horária (CH) do programa permite a convalidação de atividades práticas na modalidade de plantões na condição de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC).

2.2.1 As AACs terão como limite **2.312 horas para Clínica Médica e 3.468 horas para Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia**, sendo consideradas atividades de plantões médicos realizadas em serviços hospitalares, dentro ou fora da Rede, que serão avaliadas pelo Coordenador do Programa.

A solicitação de convalidação das AAC deverá ocorrer anualmente até a conclusão da CH total do Programa.

2.2.2 O especializando poderá cumprir a CH referente às AAC em plantões na própria rede Hapvida NotreDame Intermédica, desde que atenda aos critérios de contratação estabelecidos e praticados pela instituição hospitalar, dentre eles a avaliação “DISC”, que será disponibilizada aos candidatos que manifestarem interesse no formulário de inscrição.

2.3 As aulas teóricas e práticas serão realizadas nas dependências da Hapvida NotreDame Intermédica ou de parceiros e por meio de ferramentas digitais, com um corpo docente formado por professores e preceptores capacitados nas áreas de atuação das Especialidades.

2.4 Os endereços das unidades de saúde com vagas ofertadas estão previstos no ANEXO 3 – ENDEREÇO DAS UNIDADES.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Processo Seletivo visa o provimento de **48 (quarenta e oito)** vagas para Especialização Médica, sendo 16 (dezesesseis) em Clínica Médica, 16 (dezesesseis) em Ginecologia e Obstetrícia e 16 (dezesesseis) em Pediatria, conforme dispostas no ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS.

3.2 A previsão de início das aulas dos cursos com vagas ofertadas pelo presente edital é no dia 26/09/2022.

3.3 O presente processo seletivo será regido por este Edital e a realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

3.4 **Para se inscrever no Processo Seletivo para os Cursos de Especialização Médica em Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria o candidato deverá possuir diploma de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou revalidado quando emitido em instituições de ensino estrangeiras, na forma da regulação federal, que demonstre conclusão do curso (colação de grau) em data anterior ao ingresso no Curso de Especialização.**

3.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção das respectivas Instituições participantes.

3.6 As Instituições participantes esclarecem que para os cursos de Especialização do presente Edital não há oferta de bolsas, descontos ou parcelamentos (inclusive o PAR), devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/especializacao22-2;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- d) optar por uma das opções disponíveis (conforme Anexo 2 – Quadro de Vagas);
- e) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;

- f) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
 - g) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - h) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 4.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
 - 4.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
 - 4.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 4.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico econ.rio.br/especializacao22-2.
 - 4.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
 - 4.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
 - 4.8** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
 - 4.9** O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para especializacaoaidomed@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
 - 4.10** Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para especializacaoaidomed@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1) informando sua condição.
 - 4.11** O não atendimento ao previsto nos itens 4.9 e 4.10 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
 - 4.12** A inscrição no presente Processo Seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
 - 4.13** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.
- 5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**
- 5.1** Durante o período previsto no Anexo 1 – Calendário, o candidato deverá enviar, **via sistema**, em formato PDF, todos os documentos comprobatórios para a Avaliação Curricular e Entrevista, previstos no Anexo 5 do presente Edital.
 - 5.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção **“Enviar documentação comprobatória da inscrição”** para fazer o *upload* dos documentos necessários para análise.

- 5.3** Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos comprobatórios do curriculum vitae, em formato PDF:
- a) Certificado de Monitoria em Graduação (mínimo 01 semestre acadêmico);
 - b) Comprovação de participação em Liga Acadêmica (mínimo 01 semestre acadêmico);
 - c) Comprovação de realização de Estágio Extracurricular - Acadêmico Bolsista (mínimo de 1 ano);
 - d) Declaração ou Certificado de participação em Programas de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC (mínimo de 1 ano);
 - e) Declaração de participação em Programas de Extensão (mínimo de 1 ano);
 - f) Certificado de participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada como congressista;
 - g) Certificado de apresentação de trabalho em Congresso - modalidade banner/poster;
 - h) Certificado de apresentação de trabalho em Congresso - modalidade tema livre/apresentação oral;
 - i) Comprovação de publicação de artigo científico e/ou capítulo de livro;
 - j) Comprovação de proficiência em Língua Inglesa (certificado de conclusão de curso de no mínimo 3 anos ou certificado de proficiência);
 - k) Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento e atualização (mínimo de 8 horas cada)
 - l) Comprovação de experiência profissional como médico plantonista de serviço de saúde (mínimo de 1 ano);
 - m) Certificado de conclusão do curso **BLS** - Suporte Básico de Vida certificado - pela American Heart Association (AHA)
 - n) Certificado de conclusão de curso **ACLS** - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (para Clínica Médica e GO) - ou **PALS** - Suporte Avançado de Vida em Pediatria (para Pediatria) - pela American Heart Association (AHA).
- 5.4** Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.
- 5.5** No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/especializacao22-2 no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 6.2** O acesso à plataforma de realização da prova on-line será por meio de um link dentro da área do candidato no sistema de inscrição. O link para o sistema estará disponível no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
- 6.3** Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se a opção de curso está de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 6.4** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o

candidato deverá solicitar via e-mail (especializacaoidomed@econrio.com.br) a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA – PRIMEIRA ETAPA

7.1 A prova será constituída de:

- a) Prova Objetiva contendo 20 (vinte) questões valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando 40 (quarenta) pontos;
- b) Prova Discursiva, valendo 10 (dez) pontos com peso 6, totalizando 60 (sessenta) pontos.

7.2 As questões da prova objetiva contemplarão as 5 (cinco) áreas básicas da Medicina: Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva.

7.3 A Prova Discursiva será composta por 1 (uma) questão da área de escolha do candidato (Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica ou Pediatria), e versará sobre um assunto de amplo conhecimento com vistas a avaliar a habilidade de o candidato descrever condutas pertinentes diante do diagnóstico mais provável para o caso.

7.4 Os conteúdos cobrados nas provas estão indicados no Anexo 4 – Programa e Referências Bibliográficas.

7.5 As provas serão realizadas de forma on-line, na data estabelecida no Anexo 1 - Calendário, e terão 3h de duração, com início às 10h.

7.6 Por medida de segurança, não será permitido o uso de folhas de rascunho ou afins para realização da prova.

7.7 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento, hardware e software:

- a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico;
- b) sistema operacional Windows versão 10 ou superior;
- c) conexão de Internet: 10 Mbps ou superior;
- d) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- e) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2); e
- f) webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.

7.8 A ECONRIO enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, instruções de como preparar seu computador.

7.9 É importante que a configuração seja feita antes do dia da prova a fim de minimizar a possibilidade de problemas técnicos no equipamento que será utilizado para realizar a prova, no horário do exame.

7.10 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao ambiente de prova **deverão ser desativados após a instalação da plataforma de prova até o término da realização do exame**, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente de prova e o software do equipamento do candidato.

- 7.11** Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).
- 7.12** O candidato deverá acessar a plataforma de prova com antecedência e aguardar para realizar o acesso preliminar, realizando a captura de imagem do documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE), captura de imagem do rosto e preenchimento dos dados de inscrição.
- 7.13** **Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, as imagens captadas do candidato no dia da prova serão utilizadas no momento da matrícula, a fim de evitar tentativas de fraude na realização da prova.**
- 7.14** Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.
- 7.15** O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.
- 7.16** O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos. Água, chocolates e outros alimentos adequados devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.
- 7.17** O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos escuros ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.
- 7.18** O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).
- 7.19** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).
- 7.20** Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.
- 7.21** Durante o período de realização da prova on-line, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.
- 7.22** O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.
- 7.23** O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 7.24** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema

técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.

- 7.25** As Instituições participantes deste Edital não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização da prova.
- 7.26** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à prova e aos requisitos necessários à sua realização. O suporte técnico oferecido configura, tão somente, um auxílio ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma, não configurando a assunção de qualquer responsabilidade. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede e internet dos candidatos e os servidores da plataforma, cuja falha pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.
- 7.27** As Instituições participantes deste Edital, na eventualidade de motivo de força maior, reservam o direito de alterar data, horário e local de exame.
- 7.28** As provas e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no Anexo 1 – Calendário.
- 7.29** É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 7.30** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito da Prova Objetiva e ao padrão de respostas da Prova Discursiva, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).
- 7.31** O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão das provas e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito (Prova Objetiva) ou do padrão de resposta (Prova Discursiva) ou ainda conteúdo da questão.
- 7.32** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.33** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 7.34** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 7.35** **Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.**
- 7.36** As Instituições descritas neste Edital informam que não possuem nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso.

7.37 A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

8.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo1).

8.2 Serão admitidos **pedidos de revisão de notas da Prova Discursiva** no período informado no calendário (Anexo1).

8.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/especializacao22-2 e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) preencher o requerimento de revisão de notas;
- c) escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
- d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

8.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.

8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 6.4.

8.6 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.7 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.

8.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.9 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA – ETAPA 2

9.1 Os candidatos não eliminados na Etapa 1 – Prova Objetiva e Prova Discursiva, conforme critérios elencados no item 10.2 do presente Edital, serão convocados para a realização da Etapa 2 – Análise Curricular e Entrevista, no prazo previsto no Anexo 1 - Calendário.

9.2 A pontuação bruta da Etapa 2 será dividida da seguinte forma: 10 (dez) pontos a análise curricular e 10 (dez) pontos a entrevista.

9.3 A análise curricular será feita com base nos documentos enviados pelo candidato, conforme Anexo 5 e item 5.3 do presente Edital.

9.4 A Entrevista será realizada de forma on-line e a competência a ser avaliada consta no Anexo 5 – Análise Curricular e Entrevista.

9.5 A convocação para a Entrevista (data, horário e link da reunião) será disponibilizada ao candidato,

via sistema, na data prevista no Anexo 1 - Calendário.

- 9.6** As notas da Etapa 2 – Análise Curricular e Entrevista serão publicados conforme data prevista no Anexo 1 – Calendário e será final, não cabendo interposição de recurso nesta etapa.

10. DO RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: **$NF = ((PO + PD) \times 0,80) + (AC \times 0,15) + (EN \times 0,05)$** , sendo PO a nota na Prova Objetiva, PD a nota na Prova Discursiva, AC a nota da Avaliação Curricular e EN a nota da Entrevista, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

- 10.2** Os critérios de eliminação dos candidatos nas etapas de avaliação serão os seguintes:

- a) Nota zero na Prova Objetiva ou na Prova Discursiva;
- b) Não comparecimento à etapa de Entrevista;
- c) Nota Final menor do que 30 (trinta) pontos.

- 10.3** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos obtidos na prova online, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração a seguinte ordem de critérios:

- 1º) maior número de pontos na Prova Discursiva;
- 2º) maior número de pontos na Avaliação Curricular;
- 3º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
- 4º) candidato mais idoso.

- 10.4** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

- 10.5** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

11. DA MATRÍCULA

- 11.1** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar de forma online, através do e-mail: contato.medicina@idomed.com.br, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, anexando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Fotocópia (frente e verso) do CPF (Cadastro de Pessoa Física), juntamente com o documento original;
- b) Fotocópia (frente e verso) da Carteira de Identidade, juntamente com o documento original;
- c) Fotocópia (frente e verso) do Diploma do Curso de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou revalidado quando emitido em instituições de ensino estrangeiras, na forma da regulação federal, juntamente com o documento original;
- d) Fotocópia do contrato educacional assinado;

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e encaminhados diretamente via e-mail contato.medicina@idomed.com.br, conforme informado acima. A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada nos **dias previstos no Anexo 1 – Calendário**. O

candidato que não apresentar toda a documentação necessária e exigida no ato da inscrição perderá o direito à matrícula.

11.2 Será considerado desistente, acarretando a perda imediata da vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não enviar os documentos necessários comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.

11.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital).

11.4 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no ciclo 2022.2.

11.5 Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno ingressante não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.

11.6 As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2022.2.

11.7 Além da entrega dos documentos constantes no item 11.1, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.

12. DAS RECLASSIFICAÇÕES

12.1 Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, através do Portal (econ.rio.br/especializacao22-2).

12.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link econ.rio.br/especializacao22-2 e comparecer à Unidade no período estipulado para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.

12.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade das IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

12.4 Os alunos que foram aprovados no processo seletivo, mas não foram convocados para matrícula, poderão ser aproveitados em cadastro de reserva.

12.5 Todas as comunicações das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital com o candidato ocorrerão por meio do site <http://econ.rio.br/especializacao22-2> ou por meio de atendimento agendado na unidade, devendo ser desconsiderada qualquer bolsa ou vantagem ofertada por redes sociais, mensagens através de aplicativos ou outro meio.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pelas

mantenedoras das Instituições constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional (“Mantenedoras”), dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando as Mantenedoras a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

- 13.2** As mantenedoras se comprometem perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
- 13.3** As Mantenedoras se responsabilizam por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
- 13.4** As Mantenedoras tomarão as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/especializacao22-2 no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 14.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 14.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, smartwatches, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - durante a realização das provas se ausentar da frente da webcam;
 - utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos neste Edital;

g) não comparecer à Entrevista prevista na Etapa 2 – Análise Curricular e Entrevista.

- 14.4** A gravação da prova do candidato poderá ser auditada posteriormente e, caso constatada alguma irregularidade prevista nesse Edital, resultar na eliminação do candidato em qualquer fase do presente Edital.
- 14.5** No ato da matrícula, bem como em período diverso, o candidato deverá ser submetido a verificação das suas imagens captadas no dia da prova serão utilizadas, a fim de evitar tentativas de fraudes.
- 14.6** Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 14.7** O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 14.8** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 14.9** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo.
- 14.10** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 14.11** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022.